



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
Coordenadoria de Programas Especiais - PROGESP-CERTEC
EDITAL N° 4/2020

EDITAL CERTEC/IFMA N° 04 DE 24 DE JULHO DE 2020.

EDITAL INSTITUCIONAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES AUTORES DOS CURSOS DE EDITOR DE VÍDEO E DE AUXILIAR EM GEOPROCESSAMENTO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS NO ÂMBITO BOLSA-FORMAÇÃO- IFMA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, por meio do CERTEC/IFMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **24.07.2020 a 07.08.2020** as inscrições para a seleção de servidores docentes e técnicos administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos dos Campi do Ifma, assim como profissionais externos à instituição, para atuar como Professor Autor dos Cursos de Editor de Vídeo e Auxiliar em Geoprocessamento dos Programas Especiais da Bolsa-Formação no IFMA, conforme Portaria MEC N° 817, de 13 de agosto de 2015, Lei 12.513 do PRONATEC, Nota Informativa n° 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Nota Orientativa N° 1/2019/DAE/SETEC/SETEC-MEC de 11 de dezembro de 2019, Ofício circular n° 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, Manual de Gestão Rede E-Tec Brasil e Profuncionário, Resolução n° 148/2017 do IFMA, além das disposições contidas na Nota Técnica n° 77-AUDINT/IFMA e legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Seleção instituída pela Reitoria especialmente para este fim.

1.2 Serão selecionados profissionais para atuarem na Equipe Local dos Programas da Bolsa-Formação, nas seguintes funções:

- a. Professor Autor do Curso de Auxiliar em Geoprocessamento - componente curricular: Cartografia e Introdução a Geotecnologias
- b. Professor Autor do Curso de Editor de Vídeo - componente curricular: História da montagem e Gramática Audiovisual.

1.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deve utilizar uma conta de e-mail Google.

1.4 A carga horária semanal de trabalho prevista para cada função está definida no quadro do **item 10.3 deste edital**, estipulada de acordo com a necessidade da Equipe Local do Programa, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Profucionário.

1.5 Para os servidores do IFMA, a carga horária semanal de atuação do candidato no BOLSA FORMAÇÃO não pode conflitar com a carga horária de suas atividades regulares na instituição.

1.6 Para os servidores do IFMA, a participação no PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor Docente ou Técnico Administrativo.

1.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.8 Os selecionados celebrarão contratos de até 1 ano, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.9 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, E-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.10 Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.11 Os bolsistas selecionados serão avaliados mediante entrega do material didático do componente curricular, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 3** deste Edital, não terão direito à bolsa.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos portais eletrônicos do IFMA (portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br), os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado a página eletrônica institucional.

1.13 Os candidatos selecionados e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das

disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência da administração, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO.

1.14 É vedada a servidores que ocupem Cargos de Direção (CD) no IFMA a participação em ações do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.15 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.16 A Equipe Local é responsável pela Gestão das ações de aplicação da Bolsa-Formação, nas modalidades a Distância e Presencial, no âmbito do IFMA. Os selecionados para atuarem como Professores Autores neste processo seletivo deverão comprovar disponibilidade para encontros semanais com a equipe, na Reitoria ou em local pré-estabelecido pelo Coordenador Adjunto de Curso, para desenvolvimento das atividades.

1.17 Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA os servidores do Ifma em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos do Programa Bolsa Formação.

1.18 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail progesp@ifma.edu.br.

2. **DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para as funções elencadas no item 1.2 deste edital, conforme Quadro de Distribuição de Vagas apresentado no **ANEXO II**) e ementário apresentado no **ANEXO VII**.

2.2 Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmada a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos Programas.

2.3 A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver supressão de funções, ou redução da carga horária, previstas neste edital.

2.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das

disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.5 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. **DAS FUNÇÕES**

3.1 Compete às funções elencadas no item 1.2:

3.1.1 PROFESSOR AUTOR

- a. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados pelo Coordenador de Curso;
- b. Elaborar o fascículo para o componente curricular do curso;
- c. Zelar pela qualidade científica do conteúdo e respeitar a Lei dos Direitos Autorais para a produção dos materiais;
- d. Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador do Curso.

4. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

1. São requisitos essenciais para o desempenho das funções:

4.1.1 PROFESSOR AUTOR

- a. Graduação na área do Componente Curricular **(ANEXOS III e VII)**;
- b. Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior).

4.2 Somente serão vinculados ao PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a. Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 4.1;
- b. Disponibilidade para comparecimento a reunião semanal de trabalho da Equipe Local, em dia a ser definido pela Coordenador de Curso (conforme **ANEXO IV**);
- c. Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida como necessária para a função no ato da contratação, podendo incluir sábados no local de atuação, comprovada mediante declaração (**conforme ANEXO IV e V**);

4.3 Para as reuniões semanais de trabalho da Equipe Local, regularmente previstas para atuação na função, não haverá custeio de diárias e deslocamentos do servidor de seu campus de origem.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico disponível nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br, no período estabelecido no **Anexo I**.

5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF:

- a. Documento de identidade (frente e verso);
- b. CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- d. Diploma/certificado(s) comprovando a formação exigida para a função;
- e. Histórico Escolar do(s) curso(s) correspondente(s) à formação exigida para a função (frente e verso);
- f. Documento comprovando experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior). [cópia autenticada da carteira de trabalho ou Declaração da Instituição informando: a disciplina ministrada e o tempo de atuação docente]. Para as atividades desenvolvidas no âmbito do Ifma será admitida declaração com carimbo da chefia imediata.
- g. Declaração da chefia imediata, conforme o texto do Anexo V, liberando o servidor para concorrer à seleção, podendo o mesmo ser feito por documento eletrônico, pelo Suap (**para candidatos que são servidores do IFMA**).

5.3 Deverá também ser anexada, em formato PDF, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

5.4 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação nos *Campi* do IFMA, na sede do CERTEC, ou nos polos de apoio presencial.

5.5 Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

5.6 No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

5.7 A documentação enviada em formato digitalizado - PDF - somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no ANEXO I - Cronograma, e deverá observar o limite de

tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição.

5.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, inobservância dos procedimentos e limites informados no sistema de inscrição, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e consequente conclusão da inscrição.

5.9 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.2;

b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

6.2 A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 5.2 ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo à Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4 A comprovação da conclusão de curso exigida como requisito mínimo (conforme subitem 5.2), será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.6 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitido pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.7 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.8 Não serão aceitas como experiência ou titulação, para este seletivo, as atividades desenvolvidas durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

6.9 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

7. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será eliminado o candidato que:

- a. Não anexar todos os documentos exigidos no ato da inscrição eletrônica, conforme subitem 5.2;
- b. Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c. Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

8.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição de vagas.

8.3 A aprovação nesta seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução dos Programas.

8.4 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

8.5 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência com Educação a Distância;
- b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- c) Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado provisório será divulgado conforme **Anexo I**;

9.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, no período estabelecido no **Anexo I**, na forma eletrônica, pelos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

9.3 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no período estabelecido no **Anexo I**, nos seguintes portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

9.4 A publicação do resultado final do seletivo será divulgada em lista única de aprovados em ordem decrescente de classificação.

9.5 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO no âmbito do IFMA, serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC nº 817 e no 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, Resolução no 148/2017 do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

10.2. A bolsa será concedida no período da atividade, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa.

10.3. Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 10.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao BOLSA FORMAÇÃO, e valor hora:

Função	Unidade de atuação	Carga Horária Disciplina	Valor Hora
Professor Autor para o Curso de Auxiliar em Geoprocessamento	IFMA/MTC	20h	R\$ 100,00
Professor Autor para o Curso de Editor de Vídeo	CERTEC	20h	R\$ 100,00

10.4. Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa, que corresponderá à quantidade da carga horária da disciplina multiplicada pelo valor hora da função.

10.5. A carga horária semanal de trabalho estipulada neste edital poderá ser alterada, em atendimento às necessidades do programa e ao quantitativo de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO no IFMA.

10.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do BOLSA FORMAÇÃO não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se

incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

10.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.8. Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa no 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

10.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

10.10. Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 10.1, o bolsista deverá entregar uma das documentações abaixo especificadas:

a) Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente à carga horária do componente curricular;

b) Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do BOLSA FORMAÇÃO no IFMA.

10.11. O pagamento da bolsa deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os candidatos aprovados e convocados iniciarão suas atividades a partir da nomeação para a função, em data a ser posteriormente acordada em reunião com a Coordenação Geral dos Programas Especiais.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso eletrônico - preenchido diretamente portais eletrônicos do IFMA: portal portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br , contra resultado, observado conforme cronograma.

12.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no período estipulado no cronograma, conforme **Anexo I** .

12.3 Os recursos somente serão analisados se interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação informada no subitem 8.1 deste edital.

13.2 As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem no Bolsa Formação deverão ser cumpridas em um período máximo de 15 (quinze) horas semanais, conforme carga horária prevista no subitem 10.3, em prazo e horários definidos

pela Coordenação Geral dos Programas Especiais da Bolsa-Formação e pela Direção do CERTEC.

13.3 A Coordenação Geral dos Programas Especiais da Bolsa-Formação entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de até 10 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

13.4 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

13.5 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

13.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.

São Luís, 24 de julho de 2020.

Simone Costa Andrade dos Santos

Diretora do Centro de Referência Tecnológica – CERTEC/IFMA

Cláudio Leão Torres

Diretor Geral do Campus São Luís Monte Castelo

ANEXO I**CRONOGRAMA - Edital CERTEC/IFMA nº 04/2020**

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	24 de julho de 2020
Inscrição (Preenchimento do Formulário eletrônico)	24 de junho a 07 de agosto de 2020
Resultado Provisório do Processo Seletivo	12 de agosto de 2020
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	13 e 14 de agosto de 2020
Resultado Final do Processo Seletivo	18 de agosto de 2020

ANEXO II - Edital CERTEC/IFMA nº 04/2020**QUADRO DE VAGAS**

CAMPUS	FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	REQUISITO MÍNIMO	NÚMERO DE VAGAS
IFMA MTC	Professor autor	Cartografia e Introdução a Geotecnologias	20h	Graduação em quaisquer áreas Pós graduação em Geoprocessamento ou áreas afins Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior).	1
CERTEC	Professor autor	História da montagem e Gramática Audiovisual	30h	Graduação na área do Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo ou Publicidade, Artes Visuais, Cinema. Graduação em Produção Audiovisual, Pós Graduação em Audiovisual. Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior).	1
Total de Vagas Ofertadas					2

ANEXO III - Edital CERTEC/IFMA nº 04/2020**CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO**

Especificação dos Títulos - Professor Autor		Pontos por item
Titulação Acadêmica		Máximo 70 pontos
1	Graduação de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas	5 pontos
2	Especialização em áreas afins do curso no qual o candidato pleiteia vaga	10 pontos
3	Especialização na área de Educação a Distância	10 pontos
4	Mestrado em áreas do curso no qual o candidato pleiteia vaga	20 pontos
5	Doutorado em áreas do curso no qual o candidato pleiteia vaga	25 pontos
Experiência Docente		Máximo 130 pontos
6	Experiência docente (máximo três anos)	05 pontos/ano
7	Experiência docente na área do curso no qual o candidato pleiteia vaga (máximo três anos)	05 pontos/ano
8	Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo três anos)	10 pontos/ano
9	Experiência docente na disciplina no qual o candidato pleiteia vaga	50 pontos
10	Atuação no campus ao qual pleiteia a vaga	40 pontos

*** Não cumulativo. Deve-se optar pela maior pontuação.**

Informamos que: “Em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 6, 7 e 8 do Quadro do Anexo III, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.”

ANEXO IV - Edital CERTEC/IFMA nº 04/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(somente para servidores do ifma)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº: _____, CPF nº:
_____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de
_____ do Quadro de Pessoal do(a)
_____, em exercício na(o)
_____, declaro ter disponibilidade de ___ horas, para
participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

(assinatura eletrônica)

ANEXO V - Edital CERTEC/IFMA nº 04/2020

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(somente para servidores do ifma)

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) _____, RG Nº _____, CPF nº _____ Matrícula nº _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas nos horários _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do Bolsa-Formação são compatíveis com sua programação de trabalho.

Declaro que o supramencionado servidor não encontra-se afastado da instituição por motivo de capacitação.

Declaro ainda estar ciente de que o servidor precisará comparecer, uma vez por semana, à reunião de trabalho do Núcleo Gestor Sistêmica, na sede da Reitoria do IFMA ou em dia e local a ser definido pela Direção do PROGRAMA.

(assinatura eletrônica)

ANEXO VI - Edital CERTEC/IFMA nº 04/2020

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A
BOLSA-FORMAÇÃO**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____ Matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

(assinatura)

ANEXO VII - Edital CERTEC/IFMA nº 04/2020

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

AUXILIAR EM GEOPROCESSAMENTO

Cartografia e Introdução a Geotecnologias - 20h

Ementa: Conceitos da Cartografia. A evolução histórica da Cartografia e dos conceitos sobre a forma da Terra. Sistema de coordenadas geográficas ou terrestres; sistema de coordenadas planas ou cartesianas; projeções cartográficas: conceito, classificação e propriedades; escala; base cartográfica; técnicas de produção de mapas, elementos do mapa. Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica; Princípios Básicos em Geoprocessamento; Banco de Dados e Sistemas de Informações Geográficas; Modelagem de dados em Geoprocessamento; Apresentação de um SIG: Terraview; Aplicações em Geoprocessamento.

EDITOR DE VÍDEO

História da montagem e Gramática Audiovisual - 30h

Ementa: Breve histórico da montagem cinematográfica. Noções básicas de narrativa e linguagem audiovisual. Introdução aos fundamentos da edição de vídeos, com princípios do vídeo digital. Técnicas para manipulação de imagens e fluxo de trabalho.

Documento assinado eletronicamente por:

- CLAUDIO LEAO TORRES - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MTC , em 25/07/2020 16:16:03.
- SIMONE COSTA ANDRADE DOS SANTOS - DIRETOR DE CENTRO - CD3 - CERTEC , em 25/07/2020 16:11:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140682

Código de Autenticação: 2df0fe5829



